



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CERRO AZUL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO INFRACIONAL - CERRO AZUL - PROJUDI  
Avenida dos Imigrantes, 257 - prédio do fórum - centro - Cerro Azul, Paraná/PR - CEP:  
83.570-000  
Fone: (41) 32108927 - Celular: (41) 99620-0412 - E-mail: [alad@tjpr.jus.br](mailto:alad@tjpr.jus.br)

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **GABRIELA SOUTIER FONTANELLA**, MM. Juíza de Direito da Vara Criminal de Cerro Azul - PR, na forma da lei, etc...

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições: A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. **O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 15 de ABRIL de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 15 de ABRIL de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances e pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o nº.13/246-I, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos sob o nº **0001200-53.2019.8.16.0067** de **BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA**, em que é promovido **MARCOS HENRIQUE SILVA MATEUS** – (CNPJ/MF nº 132.656.889-25).

**BEM:** "Uma motocicleta Honda CG, placa ASO-2621, ostentando placa fria AFF-3961, chassi 9C2JC4110AR618386, diversas avarias em sua extensão conforme auto de apreensão em péssimo estado de conservação (sucata), partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra. **COMO SUCATA.**" Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 185.1.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Laudo de Avaliação de evento 185.1.

**DEPÓSITO:** Referido bem encontra-se depositado da Delegacia de Polícia de Cerro Azul, até ulterior deliberação.

**ÔNUS:** Será vendido no estado em que se encontra, como **SUCATA**, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, caso haja será por conta do arrematante.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Ficam os promovidos, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (28/01/2025). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador /// Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi

**GABRIELA SOUTIER FONTANELLA**  
Juíza de Direito